



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

48-(4)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA**Laboratório Nacional de Engenharia
e Tecnologia Industrial**Direcção de Serviços Administrativos**

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 6-12-90 do vice-presidente do LNETI.

1 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs. Leis 498/88, de 30-12, e 110-A/80, de 10-5, e tem por objecto o provimento de oito lugares da categoria de operador da carreira de operador de informática do quadro de pessoal deste Laboratório.

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional correspondente à categoria objecto do concurso é o genericamente consignado no n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Sacavém, Queluz, Poço do Bispo, Porto ou Coimbra, onde funcionam os departamentos deste Laboratório, cabendo à categoria de operador o vencimento correspondente à letra J da tabela de vencimentos da Administração Pública vigente, enquanto não for aprovado o diploma a que se refere o art. 29.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e ainda os seguintes requisitos especiais:

Possuir o curso complementar dos liceus ou equivalente;

Ser contratado no LNETI em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de operador ou ser operador de qualquer serviço ou organismo do Estado.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos; aqueles que tiverem aprovação mas não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, realizar entrevista com os candidatos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e ser-

viço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que nele não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo 820/C-2/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

11 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI e tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Maria Margarida Alves de Matos, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais efectivos:

Luís Fernando Bettencourt Ferreira Crespo, programador de aplicações de 2.ª classe do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Ana Cristina Pacheco Pires Forte de Faria, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Joaquim Barros Silva Morais, técnico superior principal requisitado no LNETI.

Maria Filipa Carvalho Silva Mendonça Paixão, programadora estagiária do quadro de pessoal do LNETI.

2-1-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 11\$00